

ORIENTAÇÕES

SIAFI - CONTAS DIGITAIS



Versão 1

Brasília/DF, 15 de junho de 2020

Orientações SIAFI – Contas Digitais

O SCDP está adaptado para atender a modificação ocorrida no SIAFI relacionada ao aumento do campo Conta-Corrente bancária. Essa alteração foi realizada para atender demandas dos usuários para informar contas maiores que 10 dígitos, que já são aceitas pelo setor financeiro nacional há algum tempo.

A configuração anterior permitia a informação de no máximo 10 dígitos nos campos Conta- Corrente. Para contemplar as novas contas abertas em bancos digitais, o SIAFI promoveu essa mudança e agora permitirá até 20 dígitos nos campos Conta- Corrente no SCDP.

Modificações no SCDP:

- ✓ Os campos onde há a informação de “Conta (com DV)” terão a **limitação de 20 dígitos**. No SIAFI há a diferenciação entre contas do tipo Corrente (13 dígitos) e Pagamento (20 dígitos), porém no SCDP não haverá essa distinção, o Sistema está preparado para processar os dois tipos;
- ✓ O preenchimento do campo pode ser **alfanumérico** (letras e números), porém a conta é validada no SIAFI no momento da Execução Financeira. Então:
 - Ao solicitar a geração do documento hábil no SCDP, se a conta estiver em desacordo com o cadastrado no SIAFI, o SCDP emitirá tela de erro, conforme Figura 1.

Figura 1: Erro na informação da conta

Uma captura de tela de uma interface de usuário com um formulário. À esquerda, um campo de texto contém o texto "(0006) DOMICILIO BANCARIO DO CREDOR INEXISTENTE" e é circulado por um retângulo vermelho. À direita, há dois campos de entrada: "Agência (sem DV):*" com o valor "3442" e "Conta (com DV):*" com o valor "13222222222222x".